

Colorado – Sobradinho – RA V, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, com as inclusões solicitadas, observadas as recomendações de membros do Conselho, com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e nenhum voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, HELDER DE ARAÚJO BARROS, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, MARCO ANTONIO VEIGA PINTO, ALEXANDRE CENCI, HEBER NIEMEYER BOTELHO, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, NANAN LESSA CATALÃO, CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, ROBERTO MARAZI, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, FLÁVIO CORREIA SOUSA, RONILDO DIVINO DE MENEZES.

Brasília/DF, 28 de maio de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 79/2015.
119ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 030.011.284/1990; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho (Condomínio Rural Vivendas Colorado II); Assunto: Regularização de área – Setor Habitacional Grande Colorado – Sobradinho – RA V; Relator: André Lima – SEMA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 119ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2015, DECIDE: 1. APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 030.011.284/1990, referente ao parcelamento de solo denominado “Condomínio Rural Vivendas Colorado II”, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado – Sobradinho – RA V, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, com as inclusões solicitadas, observadas as recomendações de membros do Conselho, com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e nenhum voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, HELDER DE ARAÚJO BARROS, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, MARCO ANTONIO VEIGA PINTO, ALEXANDRE CENCI, HEBER NIEMEYER BOTELHO, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, NANAN LESSA CATALÃO, CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, ROBERTO MARAZI, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, FLÁVIO CORREIA SOUSA, RONILDO DIVINO DE MENEZES.

Brasília/DF, 28 de maio de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 80/2015.
119ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 030.004.836/1990; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho (Condomínio Jardim Europa); Assunto: Regularização de área – Setor Habitacional Grande Colorado – Sobradinho – RA V; Relator: André Lima – SEMA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 119ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2015, DECIDE: 1. APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 030.004.836/1990, referente ao parcelamento de solo denominado “Condomínio Jardim Europa”, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado – Sobradinho – RA V, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, com as inclusões solicitadas, observadas as recomendações de membros do Conselho, com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e nenhum voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, HELDER DE ARAÚJO BARROS, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, MARCO ANTONIO VEIGA PINTO, ALEXANDRE CENCI, HEBER NIEMEYER BOTELHO, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, NANAN LESSA CATALÃO, CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, ROBERTO MARAZI, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, FLÁVIO CORREIA SOUSA, RONILDO DIVINO DE MENEZES.

Brasília/DF, 28 de maio de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 81/2015.
119ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 030.000.352/1997; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho (Condomínio Jardim Europa II); Assunto: Regularização de área – Setor Habitacional Grande Colorado – Sobradinho – RA V; Relator: André Lima – SEMA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 119ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2015, DECIDE:

1. APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 030.000.352/1997, referente ao parcelamento de solo denominado “Condomínio Jardim Europa II”, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado – Sobradinho – RA V, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, com as inclusões solicitadas, observadas as recomendações de membros do Conselho, com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 03 (três) abstenções e nenhum voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, HELDER DE ARAÚJO BARROS, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, MARCO ANTONIO VEIGA PINTO, ALEXANDRE CENCI, HEBER NIEMEYER BOTELHO, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, NANAN LESSA CATALÃO, CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, ROBERTO MARAZI, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, FLÁVIO CORREIA SOUSA, RONILDO DIVINO DE MENEZES.

Brasília/DF, 28 de maio de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 82/2015.
119ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 390.000.707/2009; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho (Condomínio Colorado Ville); Assunto: Regularização de área – Setor Habitacional Grande Colorado – Sobradinho – RA V; Relator: André Lima – SEMA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 119ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2015, DECIDE:

1. APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 390.000.707/2009, referente ao parcelamento de solo denominado “Condomínio Colorado Ville”, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado – Sobradinho – RA V, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, com as inclusões solicitadas, observadas as recomendações de membros do Conselho, com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção e 01 (um) voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, HELDER DE ARAÚJO BARROS, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, MARCO ANTONIO VEIGA PINTO, ALEXANDRE CENCI, HEBER NIEMEYER BOTELHO, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, NANAN LESSA CATALÃO, CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, ROBERTO MARAZI, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, FLÁVIO CORREIA SOUSA, RONILDO DIVINO DE MENEZES.

Brasília/DF, 28 de maio de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 50, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008,